



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Atos de Pessoal	4
Portarias de RH	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.278, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos ao Instituto Renato Borghetti de Cultura e Música - IRB.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 60.390,00 (sessenta mil, trezentos e noventa reais), ao Instituto Renato Borgetti de Cultura e Música - IRB, tendo por objeto o ensino dos instrumentos musicais "gaita ponto" ou "acordeom diatônico".

Art. 2º. O repasse será realizado em parcelas mensais, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada a: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - 13.392.0128.0015 - Apoio à promoção e realização de eventos socioculturais. 3.3.50.41 - Contribuições.

Art. 4º. A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.279, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria e repassar recursos à Associação Rota das Salamarias.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria e repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à Associação Rota das Salamarias, para a realização do III Jantar Italiano, no Centro de Evento Câmara, na Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, nesta cidade.

Art. 2º. O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - 23.695.0123.2068 - Manutenção das ações de incentivo ao turismo - 3.3.50.41 - Contribuições.

Art. 4º. A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, terá o dever de prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, até 40 dias após o repasse mensal da parcela e no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 47/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Designa comissão para realização de seleção para os cargos de professores, motorista e fonoaudiólogos.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR comissão para realizar seleção e classificação dos (as) candidatos (as) inscritos (as) no processo seletivo para contratação temporária, em caráter excepcional, para os cargos de professores, motorista e fonoaudiólogo, para suprir necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Educação, conforme **Lei nº 6.168, de 14 de setembro de 2023.**

Pela Secretaria de Educação, designa as representantes relacionadas a seguir:

- Ana Paula Gava de Carvalho
- Angélica Rigo Tibola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 3 de 5

- Celso da Silva
- Cíndia Nara Vanin
- Cláudio Rodrigues
- Aristides Lombardi
- Ramon Fioravanzo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de
2024.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO
Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024 REGISTRO DE PREÇOS 30/2024

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 13 de junho de 2024**, serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 49/2024**, do tipo "Menor Preço por Item", e no dia **14 de junho de 2024 às 8h**, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> será aberta a sessão para início dos lances para a eventual **Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das atividades da Secretarias Municipais**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 24 de maio de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 REGISTRO DE PREÇOS 31/2024

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 19 de junho de 2024**, serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 50/2024**, do tipo "Menor Preço por Item", e no dia **20 de junho de 2024 às 8h**, no endereço eletrônico

<http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> será aberta a sessão para início dos lances para a eventual **Aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades da Secretarias Municipais**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 24 de maio de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 REGISTRO DE PREÇOS 32/2024

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 21 de junho de 2024**, serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 51/2024**, do tipo "Menor Preço Global", e no dia **24 de junho de 2024 às 8h**, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> será aberta a sessão para início dos lances para a eventual **Contratação de empresa para realizar aplicação de manta de isolamento térmica acústica (manta aluminizada nanotérmica) nas EMEIs e EMEFs do município, incluindo material e mão de obra**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 24 de maio de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 10 de junho de 2024**, serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 52/2024**, do tipo "Menor Preço Global por Lote" e no dia **11 de junho de 2024 às 13h**, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> será



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 4 de 5

aberta a sessão para início dos lances para a **Aquisição de móveis sob medida, cadeiras, utensílios e aparelhos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 24 de maio de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **retifica e ratifica** o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024**, que objetiva a **Aquisição de móveis sob medida para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, a fim de alterar a publicação do Anexo VII - MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS, alterar a redação do item 9.6. e ainda, suprimir o subitem 9.5.1. do Edital. As demais descrições de itens, cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Assim sendo, fica alterada a data da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024** para o dia **12 de junho de 2024 às 8h**. A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada, exclusivamente pelo Portal de Compras, no período de **24 de maio à 11 de junho de 2024, até as 16h**, horário de Brasília. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, a partir do dia **24 de maio de 2024**. Marau, 23 de maio de 2024. **Nelci Silvestri**- Encargo de Inteligência e Gestão de Contratação.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **retifica e ratifica** o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**, que objetiva a **Contratação de empresa para fornecimento de luminoso "AMO MARAU VOLTE SEMPRE" e "AMO MARAU SEJA BEM VINDO", para instalação no trevo sul de acesso ao município, incluso material e instalação**, a fim de alterar o objeto da licitação para: **Contratação de empresa para fornecimento de luminoso "MARAU (coração), VOLTE SEMPRE" e "MARAU (coração), SEJA BEM VINDO**, ainda alterar, a redação do item 9.6 e o Anexo VII-Ficha com especificações técnicas, e suprimir o subitem 9.5.1. do Edital. As demais descrições de itens,

cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Assim sendo, fica alterada a data da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024** para o dia **13 de junho de 2024 às 13h**. A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada, exclusivamente pelo Portal de Compras, no período de **24 de maio à 12 de junho de 2024, até as 16h**, horário de Brasília. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, a partir do dia **24 de maio de 2024**. Marau, 23 de maio de 2024. **Nelci Silvestri**- Encargo de Inteligência e Gestão de Contratação.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **retifica e ratifica** o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024**, que objetiva a **Contratação de empresa para realização de podas de árvores, recolhimento e destinação final**, a fim de alterar a publicação do Anexo VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. As demais descrições de itens, cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Assim sendo, fica alterada a data da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024** para o dia **12 de junho de 2024 às 13h**. A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada, exclusivamente pelo Portal de Compras, no período de **24 de maio à 11 de junho de 2024, até as 16h**, horário de Brasília. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, a partir do dia **24 de maio de 2024**. Marau, 23 de maio de 2024. **Nelci Silvestri**- Encargo de Inteligência e Gestão de Contratação.

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 240, DE 23 DE MAIO DE 2024 - RH.

CESSA VICE DIREÇÃO DE ESCOLA E DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CESSAR Vice Direção de Escola, 20 horas semanais, da servidora **Jucelia Scariot**, matrícula funcional nº37559 a contar de 12/03/2024.

2. CESSAR Desdobramento de Horário, 20 horas semanais, a contar de 12/03/2024.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 12/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 23 dias do mês de maio de 2024
IURA KURTZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 5 de 5

Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária da Secr. Municipal de Administração

.....